



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
*Campus de Jataí*  
*Programa de Pós-graduação em Agronomia*  
*Área de Concentração - Produção Vegetal*  
**BR 364, Km 192, CP 03– Jataí – GO – Fone: (64) 3606-8331**  
**e-mail: ppgajatai@gmail.com**



### **RESOLUÇÃO PPGA nº 03/2013**

Estabelece normas para a integralização dos créditos referentes às Atividades Complementares do Programa de Pós-graduação em Agronomia do Campus Jataí da Universidade Federal de Goiás.

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agronomia da UFG – Campus de Jataí, reunida em sessão plenária realizada 04 de outubro de 2013, tendo em vista o Regulamento do Curso

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** O aluno do Programa de Pós-graduação em Agronomia poderá integralizar até quatro créditos em atividades complementares realizadas durante o curso.

**Artigo 2º.** O processo será iniciado através de requerimento do aluno encaminhado à Comissão Administrativa do PPGA, com a aquiescência do orientador.

**Parágrafo Único** – Ao requerimento deverão estar anexados os documentos comprobatórios da realização das atividades complementares.

**Artigo 3º.** Constituem-se atividades complementares:

I. Eventos acadêmicos, culturais e técnico-científicos, como congressos, seminários, conferências e palestras. A participação dos alunos nos mesmos pode realizar-se em três categorias:

- a) ouvinte ou participante;
- b) ministrante ou apresentador;
- c) organizador.

II. Apresentação de trabalho em congresso e eventos científicos, publicação de trabalhos em revistas científicas;

III. Programas e projetos de extensão;

IV. Representação acadêmica junto a órgãos colegiados da UFG;

V. Cursos de Extensão;

VI. Participação em Cursos de Línguas Estrangeira.

**Artigo 4º.** Serão consideradas, para efeito de integralização dos créditos, as equivalências constantes no Anexo I e respectivas frações de crédito e máximo de créditos permitidos.

**Parágrafo Único.** Para computo final dos créditos serão desprezadas as frações.

**Artigo 5º.** O julgamento da solicitação e a concessão dos créditos é de responsabilidade da Comissão Administrativa e deverá constar do Histórico Escolar do aluno.

**Artigo 6º.** As atividades complementares listadas no anexo desta Resolução deverão estar dentro das linhas de pesquisa do Programa.

**Artigo 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Administrativa.

---

**Prof. Dr. Edésio Fialho dos Reis**

**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia**

---

**Prof. Dr. Paulo César Timossi**

**Sub-coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia**

**ANEXO I: Atividades complementares para integralização dos créditos no PPGA**

Atividade/Produto	Produto/Circulação	Créditos	
		Equivalência	Máximo
I – Trabalhos publicados em periódicos QUALIS CAPES: O artigo em periódico deve ter sido enviado para publicação a partir do primeiro dia letivo do aluno no Programa. A pontuação refere-se à autoria principal. Caso seja co-autor, a pontuação será reduzida à metade.	A1	2,0	4,0
	A2	1,5	
	B1	1,0	
	B2	0,9	
	B3	0,8	
	B4	0,7	
	B5	0,6	
II – Patentes	-	1	2,0
III – Participação em eventos com apresentação de trabalhos*.	Internacional	0,50	1,0
	Nacional	0,30	
	Local/Regional	0,20	
IV – Participação em eventos sem apresentação de trabalhos.	Internacional	0,25	1,0
	Nacional	0,15	
	Local/Regional	0,05	
V – Publicação de resumos em anais de eventos científicos como primeiro autor. Caso seja co-autor, a pontuação será reduzida à metade.	Trabalho Completo	0,80	1,0
	Resumo Expandido	0,50	
	Resumo	0,30	
VI – Apresentação de palestras e conferências.	Internacional	1,0	2,0

	Nacional	0,5	
	Local/Regional	0,2	
VII – Capítulo de livro ou de manual tecnológico de reconhecido mérito na área e com corpo editorial.	Internacional	2,0	4,0
	Nacional	1,0	
VIII – Livro de reconhecido mérito na área e com corpo editorial.	Autoria/Co-autoria	2,0	4,0
	Editoria/Organização	1,0	
	Tradução	1,0	
IX - Curso de extensão	Curso	0,25	1,0
	Organização	0,25	
X - Representação em conselhos e comissão de Pós-Graduação	Período/ano	0,5	0,5
XI – Outros: Circulares e Boletins (como autor principal).	-	0,4	2,0
XII - Curso de língua estrangeira	Semestre	0,25	1,0
XIII – Estágio docência	Semestre	2,0	2,0

\*: Quando a apresentação for oral, a pontuação será multiplicada por 2.